

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº.1.428 de 18 de outubro de 1974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$...
Cr\$3.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei: -

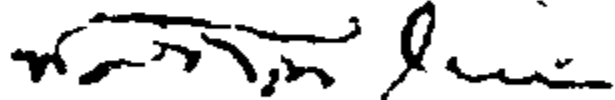
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer o pagamento das despesas a serem realizadas por ocasião das eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

	<u>SETOR DE FINANÇAS</u>
	<u>Contabilidade</u>
	Com recursos próprios
	Despesas de Capital
41.40.16	Material Permanente
	1-Máquinas, móveis e outros utensílios..... 3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de outubro de 1974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Francisco de Sales Siqueira
Secretário